

## **EDITAL COMPLEMENTAR 2018/2019**

### **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESPM**

Em atendimento às diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PRPPG) e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica (Coordenação PIC/PIBIC) da ESPM tornam público o presente Edital Complementar de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a bolsa de Iniciação Científica – modalidade PIBIC. Este edital é complementado pela RN 17/2006 do CNPq.

#### **1. FINALIDADE**

O PIBIC é voltado para alunos regularmente matriculados na ESPM que desejam desenvolver sua capacidade de investigação científica e, nesse sentido, iniciar o desenvolvimento de Projetos de pesquisa científica orientados por professores da Instituição. O presente Edital Complementar é voltado para alunos de Graduação e contempla as unidades de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo.

#### **2. OBJETIVOS**

- Possibilitar o desenvolvimento de competências individuais no âmbito da produção acadêmica e da atuação profissional;
- Fomentar o pensamento científico e incentivar o desenvolvimento de potenciais talentos acadêmicos por meio do engajamento de alunos a Projetos de pesquisas vinculados a professores doutores membros do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq; e
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica por meio da qualificação dos estudantes dos cursos de Graduação e Pós-graduação da ESPM.

#### **3. BENEFÍCIOS**

- As bolsas terão a duração de até **dez meses**, sendo admitida uma renovação por mais 12 meses. Para um novo período de bolsa é necessária a submissão de um novo

Projeto de Pesquisa, observando-se que a investigação anterior tenha se encerrado de maneira satisfatória; e

- Valor mensal da bolsa PIBIC<sup>1</sup>: Depósitos de R\$ 400,00 (CNPq) e R\$ 500,00 (complementação financeira realizada somente para estudantes da ESPM) depositados em conta bancária do estudante\*.

\* É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### 4. REQUISITOS QUANTO AO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador de Bolsas PIBIC-CNPq deverá:

- ter vínculo formal com a ESPM;
- possuir titulação mínima de Doutor;
- não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral para qualquer propósito;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; e
- participar e estar cadastrado em pelo menos um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq.

**Observação importante:** A mudança de orientador só poderá ser realizada em circunstâncias consideradas excepcionais pela Coordenação do Programa, como, por exemplo, no caso de desligamento do professor da instituição.

#### 5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador deverá:

- selecionar e indicar para bolsista o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no Projeto de Pesquisa;
- acompanhar o desenvolvimento do Projeto e o desempenho do bolsista sob sua orientação;
- entregar carta formal sobre a concordância da Coordenação do Curso/Programa para realização da atividade de orientação de investigação, em caso de professor com regime de trabalho RTI e RTP;

---

<sup>1</sup> Período de concessão: **agosto a julho** (2ª seleção).

- preencher e responder o formulário *Parecer do Orientador* para que seja entregue junto com os dois relatórios solicitados (parcial e final) dentro prazo estipulado pela Coordenação;
- estar em dia com suas obrigações junto ao PIBIC e estar presente nas avaliações dos bolsistas;
- incluir o nome do bolsista nas publicações de artigos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e afins, cujos resultados tenham tido a participação efetiva do bolsista; e
- incluir o bolsista no Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e em Projeto de Pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes – CNPq.

## 6. REQUISITOS QUANTO AO CANDIDATO

O estudante/pesquisador deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de Graduação da ESPM(\*);
- apresentar perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no Projeto, segundo o parecer do orientador e os critérios específicos do PIBIC;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq; e
- ser indicado por docente/pesquisador da ESPM apto a participar como seu orientador no Programa.

(\*): o candidato poderá estar também matriculado regularmente em outra Instituição de Ensino Superior;

## 7. COMPROMISSOS DO CANDIDATO

O estudante/pesquisador deverá:

- estar desvinculado de compromissos com estágio (remunerado ou não), núcleos discentes (ESPM Jr, Design Lab, ESPM Social etc.), vínculo empregatício e/ou outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra Instituição durante a vigência de sua participação no Programa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição.
- apresentar, via e-mail, relatórios de atividades parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), de acordo com cronograma deste Edital;

- devolver ao CNPq e à ESPM os valores atualizados das mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do CNPq e no regulamento do PIC/PIBIC - ESPM não sejam cumpridos;
- apresentar sua produção científica sob a forma de apresentação oral no seminário ou congresso estipulado pela Coordenação PIC/PIBIC; e
- fazer referência à condição de bolsista do CNPq nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do Projeto contemplado com bolsa PIBIC.

**Observação importante:** Recomenda-se que o estudante submeta um artigo a congresso ou periódico acadêmico, com os resultados da pesquisa realizada.

## 8. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

O Projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes pontos:

- Folha de rosto contendo título do Projeto de Pesquisa proposto, nome do docente/pesquisador responsável (provável orientador), nome do candidato e Instituição sede;
- Resumo de 20 linhas e palavras-chave;
- Introdução;
- Construção contextualizada do tema (com referencial teórico);
- Definição justificada dos objetivos e de sua relevância;
- Metodologia a ser empregada;
- Plano de redação;
- Cronograma; e
- Referências.

**Observação:** o projeto de pesquisa do candidato deverá derivar do projeto de pesquisa do respectivo orientador.

## 9. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados, via e-mail, ao Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa - EPAP ([epap@espm.br](mailto:epap@espm.br)), respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital. Deverão ser enviados ao EPAP:

- Formulário pedido de bolsa;
- Projeto de Pesquisa;
- Carta de recomendação do potencial orientador;
- Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes CNPq;
- Termo de compromisso impresso e assinado – candidato e/ou orientador\*;
- Cópia do RG e CPF;
- Link do Currículo Lattes do orientador - PIBIC/CNPq; e
- Formulário de orçamento de materiais (se necessário).

*Documento obrigatório para estudante de outra instituição:*

- histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver);
- cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, cartão de crédito etc);
- comprovante de matrícula atualizado.

### **Observações importantes:**

(\*) Redigir de próprio punho, no campo em branco do termo de compromisso, a seguinte declaração:

*Declaro ter lido, estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento PIC-PIBIC/ESPM, nas Normas de bolsas por quota no país (RN\_17\_2006/CNPq) e no Edital de seleção da Coordenação PIC-PIBIC 2018/2019.*

Em caso de renovação da bolsa (submissão de novo Projeto), o bolsista também deverá estar em dia com o PIBIC/PIC anterior e fornecer uma declaração do seu orientador relatando o desempenho de sua participação no Projeto de Pesquisa encerrado.

**O atendimento do Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP/PRPPG) é das 9h. às 17h, no Bloco C, 4º andar (sala 406), Campus Álvaro Alvim – SP. Tel.: (11) 5085-4791 / e-mail: [epap@espm.br](mailto:epap@espm.br).**

## 10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

*Edital complementar (2ª. Seleção) – PIBIC/CNPq*

A primeira análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada separadamente pelo Comitê Institucional da ESPM e pelo Comitê Externo. Em um segundo momento, reúnem-se estes dois Comitês para consolidar conjuntamente as análises e redigir os comentários finais, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a análise do Comitê Externo. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC-PIBIC ESPM realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; b) Projetos recomendados com ajustes (que podem ser submetidos novamente dentro da mesma chamada/Edital após revisão); e c) Projetos não recomendados.

Os critérios adotados pelos comitês de avaliação são:

- análise das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, nas normas e no regulamento dos Programas de Iniciação Científica (PIC e PIBIC), sendo eliminadas aquelas que não atenderem a um ou mais critérios previstos;
- análise do mérito acadêmico-científico e da viabilidade de execução do Projeto; e
- análise da aderência do Projeto de Pesquisa à linha de pesquisa do orientador.

Os Comitês e a Coordenação do Programa podem adotar critérios adicionais considerando o desempenho do estudante, a qualidade do Projeto apresentado e outros aspectos relevantes, bem como o número de bolsas disponíveis para distribuição.

## 11. RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A divulgação do resultado da seleção dos Projetos ocorrerá na data mencionada no item 16 – Cronograma deste edital.

Os candidatos e os respectivos orientadores receberão o resultado da seleção por e-mail.

Para implementação da bolsa PIBIC / CNPq o candidato indicado deverá:

- a) informar os dados bancários referentes a conta corrente aberta no Banco do Brasil (BB). Não poderá ser conta poupança tampouco conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária no BB até o momento do aceite, deverá informar a agência do BB para receber o primeiro pagamento, por meio de contra-recibo. O bolsista deverá retirar de imediato o contra-recibo mediante a apresentação do documento de identidade junto ao banco. Em seguida, o bolsista

deverá informar a conta bancária do BB no site do CNPq [Plataforma Carlos Chagas / Outros Bolsistas / dados bancários] para assegurar a regularidade do pagamento; e

- b) comparecer ao **Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa-EPAP** para obter orientações sobre a emissão do termo de aceite da bolsa PIBIC/CNPq. O candidato necessitará ter em mãos o CPF e a senha do Currículo Lattes.

O EPAP enviará o formulário preenchido para solicitação de bolsa/desconto para aprovação da *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu*. Após aprovação, o EPAP o enviará para o departamento financeiro da ESPM para que sejam tomadas as providências referentes ao depósito na conta bancária do bolsista.

## 12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado de seleção às bolsas deve ser submetido pelo orientador por meio de uma carta à Coordenação PIC-PIBIC ESPM contendo os pontos considerados insatisfatórios na avaliação apresentada pelo(s) Comitê(s) Avaliador(es). A carta deverá ser entregue ao EPAP.

## 13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos e relatórios mencionados abaixo deverão ser entregues no **EPAP**, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Cronograma deste Edital:

- Entregar, via e-mail, os relatórios de atividades parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), juntamente com o formulário *Parecer do Orientador* preenchido;
- Entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa e o termo de autorização para Biblioteca no EPAP. **ATENÇÃO:** o estudante que não apresentar o relatório final não receberá o certificado de conclusão; e
- apresentar sua produção científica no seminário ou congresso estipulado pela Coordenação PIC-PIBIC ESPM.

## 14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

O orientador deverá solicitar o cancelamento de bolsa e/ou substituição de bolsista PIBIC-CNPq por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PIC-PIBIC e entregue ao EPAP.

**Observações importantes:**

- O bolsista deverá **devolver à ESPM** os valores correspondentes aos descontos ou bolsa de estudo recebidos.
- O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema de bolsa na mesma vigência.

**15. Disposições Finais**

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação PIC-PIBIC ESPM.



## 16. CRONOGRAMA PIBIC/CNPq – Outubro de 2018 a Julho de 2019

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
13/08/2018	<b>Divulgação do Edital de Seleção</b>	EPAP
10/09/2018	<b>Inscrição ao 2º processo seletivo – PIBIC (via e-mail)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário pedido de bolsa</li> <li>• Projeto de Pesquisa</li> <li>• Carta de recomendação do potencial orientador</li> <li>• Carta de concordância de orientação pela coordenação do curso/programa</li> <li>• Termo de compromisso eletrônico PIBIC/CNPq</li> <li>• Termo de compromisso do orientador eletrônico - PIBIC/CNPq</li> <li>• Cópia do CPF e RG</li> <li>• Currículo Lattes</li> <li>• Link do Currículo Lattes do orientador - PIBIC/CNPq</li> <li>• Formulário de orçamento de materiais, se necessário</li> <li>• RG, comprovante de residência e declaração de matrícula – estudante de outra instituição.</li> </ul> <i>E-mail: epap@espm.br</i> <i>Confirmação de entrega: EPAP, Bloco C - 4º andar, sala 406</i>	Candidato
Até 21/09/2018	<b>Pré-seleção dos Projetos depositados</b>	EPAP / Comitê Institucional
Até 21/09/2018	<b>Pré-seleção dos Projetos depositados</b>	EPAP / Comitê Externo
Até 26/09/2018	<b>Seleção final dos Projetos depositados</b>	EPAP / Coordenação PIC PIBIC
27/09/2018	<b>Homologação do resultado</b>	Coordenação PIC PIBIC
28/09/2018	<b>Divulgação, por e-mail, do Resultado da Seleção dos Projetos</b>	EPAP
Até 15/10/18	<b>Indicação ao PIBIC/CNPq</b>	EPAP
Até 15/10/18	<b>Envio do termo de aceite do bolsista ao CNPq</b>	Candidato
Até 12/02/2019	<b>Entrega do relatório parcial de pesquisa (via e-mail)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente assinado pelo orientador e bolsista)</li> </ul>	Bolsista
13 a 22/02/2019	<b>Análise do relatório parcial</b>	Comitê Institucional
25 a 27/02/2019	<b>Homologação do resultado</b>	Coordenação PIC PIBIC
28/02/2019	<b>Divulgação, por e-mail, do Resultado da análise do relatório parcial de pesquisa</b>	EPAP

<b>08/08/2019</b>	Entrega do relatório final de pesquisa (via e-mail) <ul style="list-style-type: none"><li>• Formulário Parecer do orientador (via e-mail, devidamente assinado pelo orientador e bolsista)</li></ul>	<b>Bolsista</b>
<b>09 a 24/08/2019</b>	<b>Análise do relatório final</b>	<b>Comitê Institucional</b>
<b>25 a 27/08/2019</b>	<b>Homologação do resultado</b>	<b>Coordenação PIC PIBIC</b>
<b>28/08/2019</b>	<b>Resultado da análise do relatório final</b>	<b>EPAP</b>
<b>30/08/2019</b>	<b>Entrega da versão final do relatório (eletrônico) de pesquisa via e-mail e Termo de autorização de publicação (via e-mail devidamente assinado)</b>	<b>Bolsistas PIC-PIBIC/Orientadores</b>
<b>05/09/2019</b>	<b>Entrega dos Projetos aprovados à Biblioteca/ESPM</b>	<b>EPAP</b>
-	<b>Previsão de envio do artigo para o 8º SEMIC, conforme regulamento próprio.</b>	<b>Bolsista</b>
<b>Até 31 (a definir)</b>	<b>Apresentação dos Projetos em evento indicado pela Coordenação PIC PIBIC – 8º SEMIC</b>	<b>Bolsistas PIC-PIBIC / Orientadores</b>